

PORTARIA Nº **1686** 1 8 ABR 2019

Considerando as Resoluções CEPE/CA nºs 11/2016 e 143/17;
 Considerando o Processo nº 1025/2019;
 Considerando o OF.PROGRAD Nº 06/2019;
 Considerando a Portaria nº 184, de 23 de janeiro de 2018;
 Considerando a Portaria nº 1808, de 24 de abril de 2018;
 O Reitor da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- I - Constituir o Grupo Gestor do Programa de Apoio ao Acesso e Permanência para a Formação do Estudante da UEL- PROPE, conforme segue:

Coordenadora	Profª. Ms. Jamile Carla Baptista (NEAB)
Vice-Coordenador	Prof. Dr. Rosivaldo Pellegrini
COPS	Profª. Dra. Sandra Regina de Oliveira Garcia
LEAFRO	Profª. Dra. Marleide Rodrigues da Silva Perrude
LABTED	Prof. Helaine Felipe Contato
SEBEC	Maria Elisabete Rodrigues Gonçalves
CÂMARA DE GRADUAÇÃO	Profª. Ms. Thassiana de Almeida Miotto Barbosa
CÂMARA DE GRADUAÇÃO	Profª. Dra. Melissa Ferreira Portes
CÂMARA DE GRADUAÇÃO	Profª. Dra. Sandra Maria Simonelli
PROGRAD	Profª. Dra. Maria Elisa Wotzasek Cestari
DCE	Murilo Marques Fernandes
PROEX	Prof. Dr. Paulo Antonio Liboni Filho
CÂMARA DE EXTENSÃO	Profª. Dra. Ana Lucia da Silva
CUIA	Carla Maria Canalle Pagnossim
CEPV – CURSINHO	Ariadne Magnani Coppo
MEMBROS CONVIDADOS	<ul style="list-style-type: none"> • Profª. Dra. Angela Maria de Sousa Lima • Prof. Dr. Jairo Queiroz Pacheco • Prof. Dr. Jefferson Olivatto da Silva • Profª. Dra. Maria Ruth Sartori da Silva

- II - Estabelecer que o PROPE tenha uma carga horária de 40 horas semanais para desenvolver suas atividades que serão distribuídas da seguinte forma:
 - 10 horas/semanais para a Coordenação;
 - 10 horas/semanais para a Vice-Coordenação;
 - 08 horas/semanais para o Prof. Dr. Jefferson Olivatto da Silva para ofertar assistência estudantil (psicológica) aos estudantes da UEL;
 - 12 horas/semanais distribuídas entre os demais membros.
- III- Estabelecer que o mandato do Grupo será de 2 anos, contados a partir de 01/03/2019 com término em 15/02/2021, podendo haver uma recondução.
- IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo convalidadas suas ações até a presente data, revogando-se as Portarias nºs 184 e 1808/2018.

Prof. Dr. Sérgio Carlos de Carvalho,
Reitor.